REQUERIMENTO Nº 288/2022

Requer a constituição de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI,** para apurar possíveis irregularidades na contratação de pessoas nos contratos de prestação de serviços firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

CONSIDERANDO que o inciso XVI do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal que trata das atribuições e competências da Câmara Municipal, garante aos Parlamentares o **DIREITO DE CRIAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO.**

> ***"Art. 17. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições.***
> ***XVI. criar Comissões especiais de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que o requerer pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal;"***

CONSIDERANDO que o mesmo Art. 17 da Lei Orgânica Municipal atribui aos Parlamentares a competência da **FISCALIZAR**, o Poder Executivo com o auxílio **DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

> ***"Art. 17. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições.***
> ***VI. exercer, com auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;"***

CONSIDERANDO que o inciso X do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal atribui aos Parlamentares a competência de **FISCALIZAR E CONTROLAR** o Poder Executivo incluindo a Administração indireta e funcional.

REQUERIMENTO Nº 288/2022 - Protocolo nº 3539/2022 recebido em 06/12/2022 08:19:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47E0-4A9E-06C7-FC5D.

> ***"Art. 17. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições.***
> ***X. fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;"***

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do Art. 17 da Lei Orgânica Municipal garante aos Parlamentares o direito de **SOLICITAR INFORMAÇÕES** junto ao Poder Executivo sobre assuntos relativos à Administração.

> ***"Art. 17. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições.***
> ***XVIII. solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à Administração:***
> ***a. é fixado em 15 (quinze) dias contados da data do recebimento prorrogável por igual período desde que solicitado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município, prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica;***
> ***b. o não atendimento no prazo estipulado na alínea anterior faculta ao Presidente da Câmara Municipal solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação;"***

CONSIDERANDO a negativa da Prefeitura de Jaboticabal em informar através de Requerimento, quais pessoas foram contratadas e os locais que estão trabalhando, através dos contratos firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** e o **CONSÓRCIO MUNICIPAL CULTURANDO,** cujo cópias seguem em anexo.

CONSIDERANDO denúncia recebida por e-mail que apresente irregularidades na contratação de pessoal para o CAPS e que não foi possível investigar pela falta de informações que deveriam ser disponibilizadas pela Prefeitura de Jaboticabal.

Os Vereadores e Vereadoras que este subscreve **REQUEREM** a constituição de Comissão Especial de Inquérito - CEI para apurar **POSSÍVEIS IRREGULARIDADES** ocorridas nos contratos de prestação de serviços firmados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO.**

REQUERIMENTO Nº 288/2022 - Protocolo nº 3539/2022 recebido em 06/12/2022 08:19:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47E0-4A9E-06C7-FC5D.

Dra. Andrea Delegada

Pepa Servidone

Professora Paula

Paulo Henrique Advogado

Professor Jonas

REQUERIMENTO Nº 288/2022 - Protocolo nº 3539/2022 recebido em 06/12/2022 08:19:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47E0-4A9E-06C7-FC5D.

REQUERIMENTO Nº 288/2022 - Protocolo nº 3539/2022 recebido em 06/12/2022 08:19:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 47E0-4A9E-06C7-FC5D.